

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 270/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 270/2026

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BANDA AO VIVO PARA GRUPO DA MELHOR IDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Referente às circunstâncias de que os idosos vivenciam, é no envelhecimento que muitos vêem a importância da vida, embora, mesmo assim, não se desmotivam ao observar que estão chegando ao fim desta caminhada, o que para muitos que necessitam estar diante da idade avançada para dar valor nas pequenas coisas da vida.

Perante a contingente satisfação de se envelhecer saudável nada mais justo do que introduzir a dança em seu cotidiano, sendo ela totalmente maleável, prática e eficaz, trazendo aos idosos uma vida alegre e prazerosa. Para qualquer atividade física que o idoso se exercite, sempre se faz presente algum motivo, ou por necessidade ou por escolha própria, dessa forma se faz presente alguns tipos de motivações.

A qualidade de vida na terceira idade vai muito além de envelhecer, vai de encontro a envelhecer com dignidade e com qualidade.

É também fundamental para o meio social proporcionar o desenvolvimento integral do indivíduo, mostrando que a prática de dança vai muito além de apenas passos e ritmos diferentes. A motivação vai muito mais além do que mudanças, desejos e metas, mas também de saber diferenciar os valores emocionais e qualquer sentimento de prazer, seja ele qual for.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Silvana Zancanella Pessuti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São muitos os benefícios do baile para a terceira idade, que chega a ser difícil enumerá-los. Contudo, os principais deles estão relacionados à socialização e ao aumento da autoestima. Em muitos casos, o idoso que começa a frequentar o evento se sente mais motivado e volta a sonhar, até mesmo, com um novo amor.

Como normalmente o baile gira em torno da dança de salão, eles se sentem incentivados a ensaiar, aprender novos passos e, como isso, exercitam não só o corpo, como também a mente. Claro que a consequência disso é um aumento considerável no bem-estar e saúde de todos os participantes.

Existem ainda outros benefícios indiretos, como a melhora no apetite, já que estão emocionalmente mais estáveis e gastando energia com a dança.

Outro fator importante é se o idoso está seguro para ir sozinho à esse tipo de evento. Até que se tenha certeza de que ele está adaptado ao evento e sem abusar da saúde, o ideal é que fique sob a supervisão de alguém capaz de avaliar suas reações.

Serão obrigações da contratada:

- assegurar o fornecimento dos serviços, cumprindo fielmente a forma disposta no edital e demais documentos pertinentes;
- garantir a qualidade do serviço prestado, antes e durante os bailes.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens para a aquisição dos bens foram elaboradas com base de no mínimo 03 orçamentos para cada item. Assim também foi realizada pesquisa com o preço praticado no mercado através de pesquisa e ampliação de preços. Verificando-se assim, que os valores pesquisados estão condizentes com os valores de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

O objetivo geral é mostrar que através dos bailes de terceira idade, as pessoas conseguem ter uma vida social ativa e com qualidade. Podendo assim fugir de algumas doenças que atingem os idosos, devolvendo sua esperança de viver e reviver momentos prazerosos em sua melhor idade.

Com o envelhecimento há a chegada de uma nova fase de vida, que mesmo se considerando as diferenças socioculturais, são marcadas por preconceitos, estigmas e desvalorização familiar e social, dado o decréscimo da vida produtiva, ligada ao trabalho. Assim, os idosos se não tiverem uma aceitação em relação à chegada da aposentadoria e problemas decorrentes da idade, poderão viver uma fase de dificuldades de ordem física, social e psíquica.

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com o cronograma semanal;
- c) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- d) Para a entrega do objeto, será selecionado um servidor o qual estará responsável pelo recebimento deste, junto a Secretaria de Assistência Social deste município.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Informações inseridas no mapa comparativo em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

O valor estimado de menor preço cotado é de 10.000,00 (dez mil reais.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Lote único

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada à orientação do Secretaria de Assistência Social de atuar como facilitadora e provedora no atendimento às demandas da população, oferecendo um serviço com qualidade, tempestividade, economia e suficiência e atuar com

excelência no aperfeiçoamento da gestão administrativa.

Esta contratação está prevista no plano anual de contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Através do baile de terceira idade as pessoas têm a oportunidade de obter uma boa qualidade de vida, podendo assim evitar doenças como a depressão, que é muito comum nesta idade. Este ambiente também oferece oportunidade para uma vida social ativa.

13. Providências a serem Adotadas

Para aprimorar a oferta deste benefício, o poder executivo local deve realizar levantamento periódico de eventos realizados com vistas à elaboração de um plano de ação específico. Este plano deve ser analisado e articulado pelas políticas de Assistência Social, Infraestrutura e outras que possam contribuir para efetivação da mobilidade no território.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN GUILHERME BITTENCOURT DE MORAES

Aux. Administrativo



Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 09:28:46.